**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**DESCRIÇÃO DE CARGO**

**Cargo - MÉDICO/ÁREA**

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: E
CÓDIGO CBO: 2231 (família)

**REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**
• ESCOLARIDADE: Curso superior em Medicina
• OUTROS:
• HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57. - Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. Registro no Conselho competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:**
Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO**
• Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano.
• Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva.
• Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano.
• Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade.
• Realizar perícias médicas.
• Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades.
• Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazem aplicação de suas descobertas.
• Utilizar recursos de Informática.
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Fonte: http://progep.ufes.br/descricao-de-cargo/cargo-e-medico